

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Desde o início da XXIIIª Legislatura que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tem acompanhado com empenho e proximidade a situação dos motoristas profissionais de transportes públicos de passageiros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) que exercem uma atividade profissional igual à de tantos milhares de motoristas de transportes públicos espalhados pelo país e, no entanto, são tratados como se fossem “assistentes operacionais” da Função Pública. Questionámos o Governo várias vezes, quer através de perguntas escritas, quer em sede de Comissões Parlamentares (do Ambiente/CAOTDPLH e da CEIOP), e a verdade é que ao fim de três anos de insistências várias nada mudou na situação destes profissionais dos transportes públicos.

E isso significa, em concreto, que estes trabalhadores, além de não lhes ser reconhecida a sua condição profissional, semelhante à de muitos outros colegas motoristas de outras cidades e empresas de transportes, estão a ser pagos muito abaixo do que podiam e deviam receber, implicando uma redução brutal na folha salarial a que cada um destes profissionais tem direito.

De quem é a responsabilidade? Do Governo, em particular, do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, porque apesar de avisado pelas questões que o Bloco de Esquerda lhe tem colocado (pg1552/XIII/2ª e pg1817/XIII/2ª), alertando para o problema de flagrante injustiça remuneratória que estes profissionais enfrentam nada fez para encaminhar a resolução do problema, em conjunto com a autarquia de Coimbra, tal como aconselha a Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local).

Do Município de Coimbra, que estando conhecedor da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, não deve esconder-se atrás da inépcia governamental e ignorar o disposto no nº 2 do artigo 8º que “os serviços municipalizados integram a estrutura organizacional do município”, e no nº1 do artigo 9º “os serviços municipalizados são geridos sob a forma empresarial” e nº2 “...possuem uma organização autónoma no âmbito da administração municipal”.

Resulta daqui que não se entende porque razão o município de Coimbra, estando perfeitamente

conhecedor de todos os prejuízos que os motoristas dos serviços municipalizados, mas também dos restantes trabalhadores que organizam, planeiam e operacionalizam todo o serviço de transporte público coletivo de Coimbra também estão a ser prejudicados porque certamente as mesmas questões de um enquadramento profissional errado possivelmente também se lhes aplicam.

Por isso, é absolutamente necessária uma clarificação urgente do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra relativamente à não aplicação do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL) e quais as razões que explicam o adiamento indeterminado da resolução desta questão.

Importa também saber em que parte é que entra a coresponsabilização do Governo na incapacidade de ultrapassagem desta questão, para que os trabalhadores do SMTUC, e a opinião pública em geral de Coimbra, seja informada de todas as iniciativas desenvolvidas por todas as partes para a resolução deste problema, o qual, independentemente das responsabilidades de cada uma das partes envolvidas, prejudica fortemente o chamado “mexilhão” deste filme, a saber, os motoristas dos SMTUC.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra as seguintes questões:

1. Está o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra conhecedor da real situação de profunda desigualdade profissional em que se encontram os profissionais motoristas do SMTUC face aos restantes profissionais homólogos do resto do país que exercem a atividade como motoristas de serviços públicos?
2. Está o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra disponível para desencadear imediatamente o estabelecido na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e desencadear o processo de autonomização administrativa e operacional dos SMTUC nos termos do disposto nos artigos 8º e seguintes do RJAEL e promover, conseqüentemente, a completa revisão do enquadramento de todos os profissionais que concorrem diretamente para a produção de um serviço público de transportes coletivos em Coimbra?
3. Foi o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra informado pelo Governo sobre a pretensão destes profissionais de “criação da categoria profissional de Agente Único de Transportes” apenas poder ser resolvida no âmbito da aplicação do RJAEL, ou seja, após a Câmara Municipal decidir se avança (ou não) para a municipalização dos serviços, nomeadamente de transporte público?
4. Está o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra em condições de informar se houve, da parte do Governo, abertura para que o processo de transição se possa fazer acautelando uma parceria com o Estado central para a promoção de investimentos nos transportes públicos na região e, sobretudo, sem mais prejuízo para os profissionais do setor? Se sim, que diligências foram feitas, quer por parte do Executivo Municipal, quer por parte do Governo, para a superação deste problema?

Palácio de São Bento, 19 de julho de 2019

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)

Deputado(a)s

HEITOR DE SOUSA(BE)